ATA DE JULGAMENTO FINAL E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO – CEC, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA ATENDER À POLÍTICA DE PATROCÍNIO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.600/2024, QUE ESTABELECE DIRETRIZES E NORMAS PARA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS E APOIOS INSTITUCIONAIS, NO ÂMBITO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV.....
.....

Às 14h30min do dia 23 de outubro de 2026, na sala de reuniões, adjacente ao Setor de Licitações e Contratos do CFMV, situada no SIA Trecho 6, Lotes 130/140, CEP 71.205-060, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação (CEC), designada pela Portaria nº 36/2026 – PR/CFMV, destinada à condução dos procedimentos do Edital de Chamamento Público nº 96/2026 (Credenciamento CFMV nº 01/2026), referente ao credenciamento de empresas para a Política de Patrocínio instituída pela Resolução CFMV nº 1.600/2024, conforme as condições e especificações constantes do edital, nos termos do Processo Administrativo Suap/CFMV nº 0110048.00000001/2026-25.(Processo Principal) e do Processo Administrativo SUAP/CFMV nº 0110034.00000049/2026-02, referente ao pedido apresentado pela **AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **24.723.075/0001-69**.

I - ABERTURA DOS TRABALHOS: 1.1. O Presidente da Comissão declarou reabertos os trabalhos, agradeceu a presença dos membros e informou que a reunião teve por finalidade registrar a manifestação técnica do **Comitê de Patrocínios do CFMV (COMPA)** e a deliberação do Plenário do CFMV, para fins de conclusão do julgamento e divulgação do resultado do pedido de credenciamento apresentado pela **AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA. 1.2.** Registrou-se que a Comissão, por meio da **Ata de Julgamento Preliminar, de 24 de setembro de 2026**, após análise documental e realização de diligência, deliberou pela **habilitação preliminar da interessada**, ressalvando a avaliação técnica dos projetos, das contrapartidas propostas e da comprovação de aptidão técnica, matérias encaminhadas à apreciação do Comitê de Patrocínios.

II – DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E DA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

2.1. Encaminhados os autos ao Comitê de Patrocínios do CFMV, foi emitida a **ANÁLISE 3/2026 – COMPA/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA**, de 30 de setembro de 2026, por meio da qual o Comitê, após avaliação dos cinco projetos apresentados e das respectivas contrapartidas, manifestou-se favoravelmente à concessão de patrocínio **exclusivamente ao projeto FEIRA PETNOR**, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, não recomendando a concessão de apoio aos demais projetos naquela oportunidade. **2.2.** Registrou-se, ainda, que, no curso da instrução processual, o Comitê de Patrocínios apresentou manifestação complementar, por meio da **NOTA EXPLICATIVA 1/2026 – COMPA/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA**, reconhecendo a aceitabilidade dos seis atestados de capacidade técnica apresentados pela interessada, considerando que os documentos comprovavam experiências anteriores ao pedido de credenciamento, embora tivessem sido formalizados posteriormente à diligência realizada pela Comissão. **2.3.** Posteriormente, o processo foi submetido

à apreciação do Plenário do CFMV, tendo como Relator o Conselheiro Federal Méd. Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva, que, por meio do VOTO 114/2026 – PLENÁRIO/CFMV/SISTEMA, manifestou-se favoravelmente à aprovação do patrocínio à AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado exclusivamente à realização da 7ª edição da Feira Petnor, observadas as condições estabelecidas pelo Comitê de Patrocínios. 2.4.** Conforme o Extrato da Ata da Quadringentésima Décima Primeira (411ª) Sessão Plenária Ordinária do CFMV**,** realizada em 22 de outubro de 2026, o Plenário deliberou pela **APROVAÇÃO, POR UNANIMIDADE**, do voto do Conselheiro Relator, autorizando a concessão do patrocínio nos termos da manifestação técnica do Comitê de Patrocínios.

III – DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO: 3.1. Considerando a habilitação preliminar, registrada na Ata de Julgamento, de 24 de setembro de 2026, a manifestação técnica do Comitê de Patrocínios, o voto do Conselheiro Relator e a deliberação do Plenário do CFMV, a Comissão Especial de Contratação deliberou pela **HABILITAÇÃO** da AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 24.723.075/0001-69, no âmbito do Credenciamento CFMV nº 01/2026, para fins de divulgação do resultado do procedimento, observada a fase recursal prevista no instrumento convocatório. **3.2.** Registrou-se que a habilitação da interessada não implicou aprovação integral dos projetos apresentados, devendo ser observado o resultado da avaliação técnica e da deliberação plenária quanto aos projetos efetivamente contemplados com patrocínio institucional.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS E DOS VALORES AUTORIZADOS: 4.1. Com fundamento na ANÁLISE 3/2026 – COMPA/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA, no VOTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2026 e na deliberação da 411ª Sessão Plenária Ordinária do CFMV, a Comissão registrou o resultado dos cinco projetos apresentados pela interessada, conforme quadro a seguir:

Ordem	Entidade/empresa	Projeto	Categoria	Resultado da deliberação
1	AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA.	**Feira Petnor – 7ª edição**	Feiras e Exposições	**APROVADO R$ 70.000,00**
2	AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA.	CONEVEPA	Congressos e Convenções	Não contemplado com patrocínio
3	AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA.	Lounge Petnor	Eventos de Networking	Não contemplado com patrocínio
4	AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA.	Petnor Creche	Workshops e Treinamentos	Não contemplado com patrocínio
5	AGÊNCIA PE EMPREENDIMENTOS LTDA.	Petnor Bem-Estar e Comportamento	Simpósios	Não contemplado com patrocínio
TOTAL AUTORIZADO				**R$ 70.000,00**

4.2. O patrocínio aprovado destinou-se exclusivamente à realização da **7ª edição da Feira Petnor**, prevista para o período de **8 a 10 de novembro de 2026**, no **Recife Expo Center, em Recife/PE**, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, conforme deliberação do Plenário do CFMV.

V – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO:

5.1. Diante da habilitação do pedido apresentado, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.878/2024, os interessados poderão, conforme definido em Edital (item 5), manifestar suas intenções de recorrer no prazo de três dias úteis, contados da data de publicação desta decisão no Portal do CFMV, ficando os autos, a partir desta mesma data, com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação pelo e-mail credenciamento@cfmv.gov.br.

VI – ENCERRAMENTO:

6.1. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Sessão da Comissão Especial de Contratação – CEC. Lavra-se esta ata que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos membros da Comissão presentes e será devidamente publicada no Portal do CFMV e enviada aos e-mails dos interessados.

Brasília, 23 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHEL DE LIMA
Data: 23/10/2026 15:17:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michel de Lima
Presidente da CEC
Mat. CFMV nº 0449

gov.br Documento assinado digitalmente
MAILLA DA SILVA ALI FONTES
Data: 23/10/2026 15:22:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mailla da Silva Ali Fontes
Membro da CEC
Mat. CFMV nº 0338

gov.br Documento assinado digitalmente
EIDAMAR RODRIGUES MARTINS
Data: 23/10/2026 15:19:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eidamar Rodrigues Martins
Membro da CEC
Mat. CFMV nº 0235

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO MENDES DE SOUZA
Data: 23/10/2026 15:25:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Mendes de Souza
Membro da CEC
Mat. CFMV nº 0535